



LEI COMPLEMENTAR N. 130/2022

Certifico que este(a) Lei Complementar
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura
Conforme a Lei Municipal nº1.413, de 05/09/2005
Cordisburgo (MG), 27 de 09 de 2022
[Assinatura]

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL N. 38/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da alteração da estrutura remuneratória do anexo II da Lei Complementar Municipal n. 38/2006.

Art. 2º- Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 38/2006, passando a vigorar com a alteração remuneratória do seguinte cargo:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESCOLARIDADE, Nº DE CARGOS, LOTAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, CLASSE OPERACIONAL E SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO	CLASSE OCUPACIONAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO R\$
SECRETÁRIO ADJUNTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ensino Médio	1	Saúde	GAS	Ampla	2.500,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Faz parte desta Lei o anexo único que trata sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL